

tal dos acionistas reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, para resolver os assuntos de sua exclusiva competência e, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;

Artigo 20.º — As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas pelo Diretor-Comercial, os quais poderão ser substituídos, quando ausentes ou impedidos, por membros escolhidos no ato, por aclamação;

Artigo 21.º — Serão observadas quanto à convocação, instalação, funcionamento e deliberação das assembleias gerais, os dispositivos legais em vigor.

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Artigo 22.º — O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembleia Geral, compõe-se de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes e tem as atribuições e poderes que a lei lhe confere, podendo seus membros serem reeleitos;

Artigo 23.º — Os membros do Conselho Fiscal, no exercício de suas funções, perceberão anualmente os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social e da distribuição dos lucros

Artigo 24.º — O exercício social coincide com o ano civil;

Artigo 25.º — Os lucros líquidos, regularmente apurados em balanço levantado em 31 de dezembro de cada ano, depois de deduzidas as depreciações usuais sobre móveis, utensílios e maquinismos, as amortizações de instalações e as provisões facultadas pela Legislação do Imposto de Renda, serão distribuídos da seguinte forma: 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir este 20% (vinte por cento) do capital social; o restante será aplicado de acordo com as resoluções da Assembleia Geral dos senhores acionistas, respeitadas sempre as disposições legais referentes;

Artigo 26.º — A Diretoria, poderá, a seu exclusivo critério, ordenar o levantamento de balanços trimestrais, procedendo-se, quanto à distribuição do lucro líquido, na forma do artigo anterior.

CAPÍTULO VII
Das disposições gerais

Artigo 27.º — Os principais e regras instituídos no Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940 e leis subsequentes pertinentes às sociedades anônimas, regularão os casos omissos nos presentes estatutos;

Sétimo — Que, submetidos à discussão os estatutos que acabam de ser lidos e transcritos e ninguém usando da palavra, o sr. Presidente os submeteu à votação, verificando-se a sua aprovação por todos os presentes, por unanimidade, verificando o Sr. Presidente terem sido observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores, estando presentes subscritores representando a totalidade do Capital Social, declarou definitivamente constituída a sociedade "Comercial, Industrial e Agrícola Bucalo S. A."

Disse pois o sr. presidente que, constituída a sociedade, como prevê o artigo 44 § 2.º do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, deverá proceder-se à eleição dos primeiros Diretores, membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, pelo que, fazendo esta comunicação, pediu à Assembleia que fosse procedida a votação, verificando-se a seguir, o seguinte resultado: para diretor-presidente, Lorenzo Buccì Casari, italiano, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital à rua Barão de Lima n.º 118, 7.º, apt. 72 e para Diretor Técnico, Giuseppe Bertozzi, italiano, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Martins Fontes de Souza, n.º 92; Todos com os honorários mensais de Cr\$ 15.000,00 a cada um, sendo todos os eleitos imediatamente empossados em seus cargos uma vez prestada a caução prevista nos artigos 9.º e 18.º dos Estatutos Sociais, ficando deliberado que permaneça vago o cargo de Diretor-Adjunto até ulterior deliberação. Para membros do Conselho Fiscal efetivos, Francisco Fogaccia, italiano, solteiro, maior, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Pelegrino n.º 63; Valentino Caputti, italiano, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Alameda Jaú n.º 1445 e Manfredo Nobili Vitelleschi, italiano, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta Capital no Hotel Terminus; Suplentes, Jeronimo de Santil, Eurico Barbosa Gianezella e João Antonio Gianezella, todos residentes e domiciliados nesta Capital, com os honorários anuais de Cr\$

1.000,00 para cada um, quando no exercício de suas funções. Após a eleição da Diretoria, a Assembleia conferiu à mesma todos os poderes necessários para a legalização da presente transformação, tais como arquivamentos, registros, publicações e outros atos complementares. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e verificando que da mesma ninguém mais desejava fazer uso, deu por encerrada a Sessão e lavrei a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme é por todos assinada. São Paulo, 10 de agosto de 1960.

Lorenzo Buccì Casari
Presidente
Abraham Albert Bitran
Secretário.

(a) Lorenzo Buccì Casari
María Antonella Reale Buccì Casari
Abraham Albert Bitran
Giuseppe Bertozzi
Samuel Mayer Carmona
Angelo Cerill
Francisco de Jesus
Testemunhas:
Rita Telles Figueira
Mario de Santil Neto

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

Certifico que "COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA BUCALO S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 172.557, por despacho da Junta Comercial em sessão de 16 de novembro de 1960, a ata da assembleia geral de transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada "Comercial, Industrial e Agrícola Bucalo Ltda.", em sociedade anônima sob a denominação acima mencionada, realizada em 10 de agosto de 1960, na qual vem transcritos os estatutos sociais e demais documentos legais de sua constituição e transformação, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de novembro de 1960. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscrevo e assino. (a) Cleide Maria Forte. — Visto, Perceval Leite Britto, Secretário, (a) Perceval Leite Britto. (178.839 - Cr\$ 8.370,00) (29)

COMPANHIA MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 1960

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (1960), às nove (9) horas, na sede social, à Rua Fausto, n.º 735, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, convocada de conformidade com a lei, por edital publicado no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria", nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre a matéria constante da convocação, isto é, elevação do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e consequente alteração parcial dos Estatutos. Verificado, pelo "Livro de Presença de Acionistas", o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, assumiu a Presidência da Assembleia o Sr. Domingos Mormanno, aclamado pelos presentes, e este, após convidar a mim, Francisco Mormanno, para Secretário, declarou abertos os trabalhos, dizendo que a Assembleia poderia validamente deliberar sobre a matéria citada no edital de convocação, constante da proposta da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal. Em seguida, a pedido do Sr. Presidente, procedi à leitura das duas peças a saber: — a) "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas. Em face da continuação do surto inflacionário e consequente aumento no custo da matéria prima e nos custos em geral julga esta Diretoria, para o bom andamento dos nossos negócios, ser necessário um novo aumento do capital da nossa Sociedade. Vimos, pois, submeter à vossa apreciação um aumento de Cr\$... 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), elevando-se o capital social para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). O aumento proposto será dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma e será realizado totalmente em dinheiro e da seguinte forma: — 10% (dez por cento) no ato da subscrição e 90% (noventa por cento) contra a pre-

strega dos respectivos títulos. Caso esta proposta mereça a vossa aprovação, o artigo 5.º dos Estatutos passará a ser o seguinte: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. — As ações revestirão a forma nominativa até final integralização, ficando facultado ao acionista pedir a sua conversão de nominativas em ao portador e vice-versa". Esta é a proposta que a Diretoria oferece à deliberação dos Srs. Acionistas. São Paulo, 4 de outubro de 1960, (a) Domingos Mormanno, Diretor-Presidente; (a) Francisco Mormanno, Diretor Vice-Presidente; (a) Hermann Alois Pachhofer, Diretor Comercial; (a) Fioravante Matrone Diretor". b) "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, infra-assinados, examinaram devidamente a proposta da Diretoria, datada de 4 do corrente mês, objetivando o aumento do capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros). Entendendo que a referida proposta consulta os interesses sociais, opinam favoravelmente e recomendam sua aprovação pelos Srs. Acionistas. São Paulo, 6 de outubro de 1960. a) Oddone F. Alcide; (a) Alfio Fior-

ravanti; (a) José Antonio Bianco". Terminada a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, antes transcritos, disse o Sr. Presidente que estava em discussão a matéria. Vários acionistas fizeram uso da palavra, todos no sentido da sua aprovação, aprovação que efetivamente se verificou, por unanimidade, quando da votação feita em seguida. A seguir, o Sr. Presidente comunicou à Casa que se encontrava sobre a mesa a Lista de Subscrição do aumento de capital antes aprovado, pelo que convidava os Sr. Acionistas a tomarem conhecimento da mesma e se manifestarem a respeito, pois entendias, todos, que não era necessária a decorrerência do prazo legal para o exercício da preferência na sua subscrição, de vez que o referido aumento fora coberto na forma constante da Lista em apreço, com renúncia expressa de todos os acionistas quanto à proporcionalidade. Submetida essa subscrição à discussão e votação, verificou-se sua aprovação unânime, pelo que o Sr. Presidente declarou que ficava alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta da Diretoria, ou seja: — "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$... 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$... 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma. — Único: As ações revestirão a forma nominativa até final integralização

ficando facultado ao acionista pedir a sua conversão de nominativas em ao portador e vice-versa". Vencida, assim, a matéria da presente Assembleia, acrescentou o Sr. Presidente que a Diretoria providenciaria o depósito bancário da parte do aumento realizada no ato e bem assim as demais formalidades legais para a efetivação do que havia sido deliberado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de lida e aprovada em Sessão reaberta, vai a seguir assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de outubro de 1960.

(a) Domingos Mormanno — Presidente
(a) Francisco Mormanno — Secretário
(a) Domingos Mormanno
(a) Francisco Mormanno
(a) Juanita Mormanno
(a) Hermann Alois Pachhofer
(a) Fioravante Matrone
(a) Francisco Agostinho Bezzl
(a) Antonieta Libonati

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata inscrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia Mormanno Comércio e Indústria.

São Paulo, 25 de Outubro de 1960.

Domingos Mormanno — Presidente.
Francisco Mormanno — Secretário.

COMPANHIA MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
SÃO PAULO

Lista de Subscrição do aumento do capital social, de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), pela emissão de 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias ou comuns, nominativas até final integralização, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, conforme o deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 1960

SUBSCRITOR E QUALIFICAÇÃO	AÇÕES SUBSCRITAS		Realização de 10% em dinheiro no ato da subscrição
	Quantidade	Valor	
DOMINGOS MORMANNO brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de São Paulo	21.000	21.000.000,00	2.100.000,00
FRANCISCO MORMANNO, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado na cidade de São Paulo ..	19.000	19.000.000,00	1.900.000,00
TOTAL	40.000	40.000.000,00	4.000.000,00

Certificamos que a presente é cópia fiel da Lista de Subscrição do aumento do capital social da Companhia Mormanno Comércio e Indústria, de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

São Paulo, 25 de outubro de 1960.

Mesa da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de outubro de 1960.
Domingos Mormanno
Presidente

Francisco Mormanno
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "COMPANHIA MORMANNO COMÉRCIO E INDÚSTRIA", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 172.572, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de novembro de 1960, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de outubro de 1960, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de novembro de 1960. Eu, Alice Guidolin, escriturária a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. Visto: Perceval Leite Britto, secretário: (a) Perceval Leite Britto. (178.853 - Cr\$ 5.520,00)

IMPORTÉCNICA S/A.

Comercial e Importadora

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1960

Aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta, às quinze horas, à Rua Florência de Abreu n.º 308, São Paulo, Estado de São Paulo, em Assembleia Geral ordinária em segunda convocação, pois que a primeira marcada para o dia 26 de abril do mesmo ano, não se realizou por falta de quorum, reuniram-se os acionistas da Importécnica S/A - Comercial e Importadora, representando a maioria legal, cujas assinaturas constam do livro de

presença. Assumiu a presidência da mesa o senhor Laszlo Losonezi, que convidou a mim Livia Maria Vilnai Schwarz, para secretária. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a Assembleia que fora convocada por Edital publicado no "Diário Oficial do Estado" nos dias 24, 25 e 26 de março de 1960 e no "Diário do Comércio" nos dias 23, 24 e 25 de março de 1960 publicações essas que convocavam a Assembleia Geral Ordinária para o dia 26 de abril de 1960 e declarava acharem-se à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 1940, convocando-se uma segunda por edital publicado no "Diário Oficial do Estado" e também no "Diário do Comércio", nos dias 10, 11 e 12 de maio de 1960. publicação essa que também declarava continuarem à disposição dos acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n.º 2.627, de 1940, a fim de que os mesmos acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria. Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação de seus honorários; e c) Várias. Por determinação do senhor Presidente, procedi à leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado" no dia 17 de maio de 1960, conforme recibo n.º 133.480 e no "Diário do Comércio" no dia 7 de maio de 1960. Postos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade dos presentes, deixando de votar os impedidos por lei. A seguir, o sr. Presidente expôs que o lucro de Cr\$ 1.279.169,30 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta e nove cruzeiros e

trinta centavos) deveria ficar em lucros suspensos, o que foi aprovado por todos. Em prosseguimento a ordem do dia foi dada a palavra ao sr. Julio Milko que referiu-se ao término do mandato da atual diretoria, propôs a eleição de todos os seus membros para o triênio seguinte, ficando essa diretoria constituída pelos srs. Laszlo Losonezi, brasileiro naturalizado, casado, do comércio residente e domiciliado nesta Capital à rua Macapá n.º 224; Julio Milko, argentino, casado, do comércio, portador da carteira mod.º 19 R G 432.415, residente e domiciliado nesta Capital à rua Cardoso de Almeida n.º 1.682 e Dona Livia Maria Vilnai Schwarz, austríaca viúva, do comércio, carteira mod.º 19 R G. 664.295 residente e domiciliada nesta Capital à rua Gualanazez, 163 3.º, ap. 13 e mediante os vencimentos de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) mensais, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes, tendo sido eleitos como membros efetivos: Tibor Adam, brasileiro viúvo industrial; Sigismundo Erdos brasileiro casado industrial e Leo Francisco Braun, argentino, casado, industrial, todos residentes e domiciliados nesta Capital. Como suplentes: Sylvio de Oliveira brasileiro, viúvo, do comércio; Michel Ibrahim El Murr, libanês solteiro, do comércio e Anron Kittler, austríaco, casado, industrial, também residentes e domiciliados nesta Capital. Foram fixados os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais para cada conselheiro ou suplente quando no exercício de suas funções. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente franqueou a palavra e como ninguém quisesse fazer uso dela foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão foi a mesma ata lida discutida, aprovada e por todos assinada, dando o senhor Presidente por encerrados os trabalhos. São Paulo, 20